



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1555/2018

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1423-1	Jose Dell Osbel	30	29/09/2016 a 28/09/2017	20/06/2018 a 19/07/2018
1029-1	Marcos Eduardo De Carvalho	30	10/11/2016 a 09/11/2017	01/06/2018 a 30/06/2018
0411-1	Natiele Ourique Silva	30	21/09/2016 a 20/09/2017	24/05/2018 a 22/06/2018
1554-1	Orelho Leite	30	28/12/2016 a 27/12/2017	01/06/2018 a 30/06/2018

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6455
Data 22/05/2018
Página(s) 5-17